

RESOLUÇÃO Nº 001/2012.

**ALTERA O INCISO III DO ARTIGO 1º DA
RESOLUÇÃO 002/2011**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, do Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER** que o Plenário aprovou e **ELA** promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica alterado o inciso III do artigo 1º da Resolução 002/2011, que passa a vigorar com o seguinte teor:

III – As indenizações serão devidas para deslocamentos em que a distância percorrida (ida e volta) seja superior a 30 km da Sede do Município.

Art. 2º – Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Ledir Fermino Alves, em 15 de março de 2012.

Ver. Lauro Jardim
1º Secretário da Câmara Municipal

Marlene Martins
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rosa Pereira Alves
Diretora Executiva da Câmara Municipal